

3236/2024	RENACH 313930870	TX0006197	INDEFERIDO
3239/2024	RENACH 4480508899	TX0011791	INDEFERIDO
3242/2024	RENACH 282008229	TX0005836	INDEFERIDO
3244/2024	RENACH 249395110	TX0000679	INDEFERIDO
3247/2024	RENACH 3473877330	TX0010388	INDEFERIDO
3254/2024	RENACH 83551010	TX0003945	DEFERIDO
3255/2024	RENACH 280717630	TX0005847	INDEFERIDO
3257/2024	RENACH 097887718	TX0005531	INDEFERIDO
3259/2024	RENACH 4200150768	TX0011344	INDEFERIDO
3263/2024	RENACH 00481479604	TX0000508	INDEFERIDO
3265/2024	RENACH 04401843603	TX0011674	INDEFERIDO
3266/2024	RENACH 07556296044	TX0013719	INDEFERIDO
3270/2024	RENACH 02899227122	TX0009617	INDEFERIDO
3274/2024	RENACH 1410849494	TX00000164	DEFERIDO
3285/2024	RENACH 03794469454	TX00004080	INDEFERIDO
3291/2024	RENACH 04258978689	TX00011441	INDEFERIDO
3292/2024	RENACH 0134867712	TX00008894	INDEFERIDO
3295/2024	RENACH 00064019888	TX00002733	INDEFERIDO
3300/2024	RENACH 02210555481	TX00009390	INDEFERIDO
3301/2024	RENACH 1754933605	TX00001169	DEFERIDO
3303/2024	RENACH 00294156204	TX00008203	INDEFERIDO
3308/2024	RENACH 05196595905	TX00012666	INDEFERIDO
3310/2024	RENACH 01430326293	TX00002365	INDEFERIDO
3313/2024	RENACH 00142867727	TX00001668	INDEFERIDO
3324/2024	RENACH 00091427849	TX00004146	INDEFERIDO
3332/2024	RENACH 05109278165	TX00012519	INDEFERIDO
3336/2024	RENACH 06815708144	TX00014217	INDEFERIDO
3361/2024	RENACH 00138193800	TX00007452	INDEFERIDO
3369/2024	RENACH 00244848960	TX00008006	INDEFERIDO
3370/2024	RENACH 00218681007	TX00007819	INDEFERIDO
3374/2024	RENACH 00265822180	TX00006179	INDEFERIDO
3386/2024	RENACH 06827707502	TX00014224	INDEFERIDO
3388/2024	RENACH 779324309	TX00000528	INDEFERIDO
3392/2024	RENACH 1151388250	TX00005428	DEFERIDO
3394/2024	RENACH 02932234775	TX00002361	INDEFERIDO
3399/2024	RENACH 00423551606	TX00004430	INDEFERIDO

3406/2024	RENACH 00776932820	TX00002803	INDEFERIDO
3407/2024	RENACH 00262239072	TX00006579	INDEFERIDO
3413/2024	RENACH 033268550791	TX00010222	INDEFERIDO
3415/2024	RENACH 00118334490	TX00007348	INDEFERIDO
3416/2024	RENACH 03582820781	TX00002515	INDEFERIDO
3834/2024	RENACH 01034696989	TX00004756	INDEFERIDO
4596/2024	RENACH 00289011246	TX00008070	INDEFERIDO
4605/2024	QZY-2H97	TD00417660	INDEFERIDO
4607/2024	OZK-5D01 UF/BA	TD00347787	DEFERIDO
4608/2024	OZK-5D01 UF/BA	TD00347785	DEFERIDO
4611/2024	OZK-5D01 UF/BA	TD00347789	DEFERIDO
4615/2024	OZK-5D01 UF/BA	TD00347786	DEFERIDO
4621/2024	PHI-3374	TD00420145	INDEFERIDO
4623/2024	QZU-2C68	TD00425720	INDEFERIDO
4624/2024	QZK-1D11	TD00416768	INDEFERIDO
4628/2024	QZK-1D11	TD00416766	INDEFERIDO
4632/2024	RENACH 00303990117	TX00008234	INDEFERIDO
4639/2024	QZN-0E23 UF/PA	TX00419348	INDEFERIDO
4644/2024	PHD-0448	TD00410384	INDEFERIDO
4649/2024	ARV-4C61	TD00418998	INDEFERIDO
4654/2024	PHH-1458	TD00408839	INDEFERIDO
4659/2024	TAA-5G85	TD00417878	INDEFERIDO
4673/2024	QZB-5E10	TD00424725	INDEFERIDO
4677/2024	QZD-1D73	TD00383645	INDEFERIDO
4678/2024	QZO-5A24	TD00432009	INDEFERIDO
4679/2024	QZO-5A24	TD00432010	INDEFERIDO
4686/2024	OAL-5I51	TD00409496	INDEFERIDO
4689/2024	QZY-0C19	TD00431012	INDEFERIDO
4696/2024	QZN-7H79	TD00421360	INDEFERIDO
4697/2024	QZN-7H79	TD00421364	INDEFERIDO
4700/2024	OXM-6725	TD00416232	INDEFERIDO
4703/2024	QZG-9B49	TD00435217	DEFERIDO

Protocolo 208368

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA

LICENÇA ESPECIAL
PORTARIA Nº 148/2024-GPRES-JUCEA - 11/12/2024
MARIA DO SOCORRO DA COSTA PRESTES, mat. nº 158.009-4 A, período de 02/12/24 a 01/03/25 (90 dias), referente ao 4º Quinquênio de 01/09/2003 a 31/08/2008. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se, no D.O.E.

Manaus, 11 de dezembro de 2024.

EDMUNDO FERREIRA BRITO NETTO
Vice-presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

Protocolo 208297

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 7/2025
A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007; e CONSIDERANDO o que determina o art. 117 e o art. 141 da Lei n.º 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento da execução e

pagamento dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM;

R E S O L V E: I - **DESIGNAR** o servidor **SÉRGIO PERES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 174.077-6B, a partir de 2 de janeiro de 2025 e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, para proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato nº. 001/2021 e Aditivos, objeto prestação de serviço de telefonia móvel, com tecnologia digital 4G ou 3G, mediante a disponibilização de acessos móveis com cobertura para roaming nacional, com franquia 5GB de dados mensais, disponibilizando na modalidade comodato aparelhos móvel celular e serviço de telefonia móvel comutada na modalidade Longa Distância Nacional firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM e a empresa **CLARO S/A**;

II - **DETERMINAR** que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº .14.133/2021, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - **REVOGAR A PORTARIA/IPAAM/P/Nº 095/2022**

Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 7 de janeiro de 2025.

ROSA MARIETTE OLIVEIRA GEISSLER

Diretora-Presidente do Instituto de Proteção do Amazonas, em Exercício
Protocolo 208378

EXTRATO Nº 001/2025 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS, no Uso de suas atribuições legais resolve divulgar ao interessado mencionado abaixo a seguinte Notificação;

PROCESSO Nº 01.01.030201.00846/2021-30.

NOTIFICAÇÃO Nº.554/2024 - GECF - JOSEMAR BARROSO DE SOUZA

MOTIVO: Para ciência do boleto referente ao pagamento de Reposição Florestal, no valor de R\$ 88.458,50 (oitenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção do Amazonas - IPAAM, Manaus, 7 de janeiro de 2025.

ROSA MARIETTE OLIVEIRA GEISSLER

Diretora-Presidente do Instituto de Proteção do Amazonas, em Exercício
Protocolo 208379

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

PORTARIA Nº 002/2025 - GDP/IDAM

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o Requerimento Administrativo s/n, datado em 13/12/2024 - Processo Administrativo nº01.03.018201.028488/2024-48 (SIGED-IDAM); **CONSIDERANDO** o Despacho do Gabinete, contido na fl. 29, que autoriza a remoção do (a) servidor (a), pelo prazo de 2 anos, a contar da data da publicação;

RESOLVE: I-REMOVER a contar da data da publicação, da Unidade Local do IDAM de Rio Preto da Eva/AM para o Central/IDAM, o servidor: **IGOR GRACIANO - Engenheiro Agrônomo = ENG - III**, matrícula nº 257.961-8 A, do quadro de Pessoal Permanente do IDAM; **II-DETERMINAR**, à Diretoria Administrativo Financeira - DAF, os procedimentos necessários decorrentes deste ato. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IDAM**, Manaus, 02 de janeiro de 2025.

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 208381

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

PORTARIA Nº. 0003/2025 - GDP/CETAM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o artigo 3º da Portaria nº. 029/2016- GDP/CETAM de 15/09/2016, a qual constitui os membros natos e designados do Comitê Técnico-Profissional e Tecnológico - COTEP/CETAM

RESOLVE:

I - Substituir, Fábio Bentes Leonel, matrícula n.º 266.531-0 A, como membro designado, por Deborah Lopes Tavares, matrícula n.º 247912-5B, em substituição, a contar de, 02/01/2025.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de janeiro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas
Protocolo 208386

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

CONSELHO DIRETOR

03.01.2025 - DECISÃO Nº. 005/2025 - I APROVAR o Resultado da Análise das Propostas pelo Comitê de Análise de Acompanhamento e Avaliação do Prêmio FAPEAM de Ciência, Tecnologia e Inovação de 24 (vinte e quatro) candidaturas, no âmbito do Edital de Chamada FAPEAM nº. 002/2024, referente ao Prêmio FAPEAM de Ciência, Tecnologia e Inovação de “Ennio Candotti” - Edição 2024, conforme Anexo Único desta Decisão; **II PUBLICAR** esta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amazonas. Deliberação também divulgada na íntegra no site da FAPEAM. **PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM**, em Manaus, 07 de janeiro de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 208382

CONSELHO DIRETOR

03.01.2025 - DECISÃO Nº. 001/2025 - I HOMOLOGAR a Decisão Ad Referendum nº. 926/2024-CD/FAPEAM, de 12/11/2024, da Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas. Decisão nº. 002/2025 - I HOMOLOGAR a Decisão Ad Referendum nº. 930/2024-CD/FAPEAM, de 18/12/2024, da Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas. Decisão nº. 003/2025 - I DEFERIR, em caráter excepcional, a solicitação de prorrogação do prazo do projeto intitulado “Desenvolvimento de Microcápsulas Contendo Biomoléculas Amazônicas com Atividades Antivirais (Vírus Corona, Zika, Mayaro e Chikungunya) e Antigênicos”, apresentada pelo (a) interessado (a) Marcos Batista Machado, por mais 02 (dois) meses, a contar de 23 de março a 23 de maio de 2025, no âmbito do Programa de Apoio à Ciência, Tecnologia e Inovação em Áreas Prioritárias para o Estado do Amazonas - CT&I Áreas Prioritárias - Edital nº. 010/2021. Decisão nº. 004/2025 - I DEFERIR em caráter excepcional, a solicitação apresentada pelo (a) interessado (a) Sergio Duvoisin Junior, para substituição de 02 (duas) bolsas na modalidade BIPDT-III, no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), com vigência de 18 (dezoito) meses, no valor total de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), por 02 (duas) bolsas AT-I, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), com vigência de 14 (quatorze) meses, no valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), suprimindo-se o valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) do Termo de Outorga nº. 146/2024, no âmbito do Programa de Apoio à Pesquisa sobre Fenômenos Climáticos Extremos na Amazônia - PROCLIMA - AMAZÔNIA - Edital nº. 018/2023. Decisão nº. 006/2025 - I INDEFERIR o Pedido de Reconsideração apresentado pelo (a) interessado (a) Jonhatan Eduardo Ramos, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação Stricto Sensu - POSGRAD - Resolução nº. 006/2020; II DETERMINAR a devolução de 23 (vinte e três) bolsas recebidas pelo (a) interessado (a) Jonhatan Eduardo Ramos, no valor total de R\$ 39.375,00 (trinta e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais), a ser atualizado monetariamente, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação Stricto Sensu - POSGRAD - Resolução nº. 006/2020; III ENCAMINHAR ao Departamento de Operações e Fomento - DEOF/DITEC/FAPEAM para inserção do nome do (a) interessado (a) no Cadastro de Inadimplentes - CADIF; VI ENCAMINHAR cópia dos autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE/AM, em caso do não cumprimento do estabelecido no item I, para prosseguimento dos procedimentos cabíveis visando o ressarcimento ao erário. Decisão nº. 009/2025 - I INDEFERIR o Pedido de Reconsideração apresentado pelo (a) interessado (a) Larissa Tereza dos Santos Reis no âmbito do Programa Ciência na Escola - PCE - Edital nº. 002/2024. Decisão nº. 010/2025 - I HOMOLOGAR a Quitação da Dívida do (a) interessado (a) Jéssica Coelho Pacheco, no âmbito do Programa Ciência na Escola - PCE - Edital nº. 001/2017; II DECLARAR que o (a) interessado (a) Jéssica Coelho Pacheco encontra-se adimplente no âmbito do PCE - Edital nº. 001/2017. Decisão nº. 011/2025 - I APROVAR a Prestação de Contas Técnica e